

Conforme Informativo publicado em 19/12/2017 ([clique aqui](#)), a Valia busca, através de uma Ação Judicial, a anulação da decisão proferida em autos de Procedimento Arbitral, que indeferiu seu pedido de ressarcimento da quantia investida na empresa Sete Brasil por meio do Fundo de Investimento em Participações FIP Sondas.

Informamos, nesse sentido, que essa Ação Judicial foi julgada procedente pelo MM. Juiz da 4ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro, que anulou a decisão proferida nos autos de Procedimento Arbitral a fim de permitir que a Valia possa produzir as provas que entende necessárias para o julgamento do seu pedido arbitral de ressarcimento acima mencionado.

Ressaltamos que essa decisão favorável à Valia ainda não é definitiva, pois cabe recurso ao Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro.

**Fonte:** Valia, em 11.04.2019.